


<b>COMPOSIÇÃO BDI SERVIÇOS -COM DESONERAÇÃO</b>																			
	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LOCALIDADE DE JUREMA NORTE AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PINDOBA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA	<b>DATA :</b> 08/01/2026 <b>BDI :</b> 23,72%																
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LOCALIDADE DE JUREMA NORTE AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PINDOBA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/IMP</td> <td>2025/11</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/IMP	2025/11	-	-	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SEINFRA/IMP	2025/11	-	-																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE JUREMA NORTE AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PINDOBA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA																		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA																		


COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	<b>7,95</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,60
	CPRB ( 2,70%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,70
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>7,95</b>

	<b>BDI =</b>	<b>23,72%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO BDI SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO																			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LOCALIDADE DE JUREMA NORTE AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PINDOBA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA	DATA : 08/01/2026      BDI : 23,72%																
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LOCALIDADE DE JUREMA NORTE AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PINDOBA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/MP</td> <td>2025/11</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/MP	2025/11	-	-	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SEINFRA/MP	2025/11	-	-																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	LOCALIDADE DE JUREMA NORTE AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PINDOBA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA																		


COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	<b>5,25</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,60
	CPRB ( 2,70%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>5,25</b>

	<b>BDI =</b>	<b>20,19%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<b>COMPOSIÇÃO BDI SERVIÇOS DIFERENCIADO</b>																			
	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LOCALIDADE DE JUREMA NORTE AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PINDOBA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA	<b>DATA :</b> 08/01/2026 <b>BDI :</b> 23,72%																
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LOCALIDADE DE JUREMA NORTE AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PINDOBA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2025/11</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2025/11	-	-	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SEINFRA/ANP	2025/11	-	-																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE JUREMA NORTE AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PINDOBA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA																		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA																		


COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,45
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,89

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,82
L	Lucro	4,21

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	<b>3,65</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	
	CPRB ( 2,70%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>3,65</b>

	<b>BDI =</b>	<b>15,00%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																		
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LOCALIDADE DE JUREMA NORTE AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PINDOBA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA	DATA : 08/01/2026															
	DESCRİÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LOCALIDADE DE JUREMA NORTE AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PINDOBA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA	BDI : 23,72%															
	LOCAL:	LOCALIDADE DE JUREMA NORTE AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PINDOBA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA																
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA																
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA/ANP</td> <td>2025/11</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA/ANP	2025/11	-	-	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SEINFRA/ANP	2025/11	-	-															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,46	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

**A + B + C + D =            84,44            47,48**